LEI N° 1145, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atualiza a remuneração dos servidores do magistério público do município de Brejo do Cruz e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal 854/2009, conforme anexos I, II e III, da presente lei.

Art. 2°. As gratificações dos cargos comissionados de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico serão as consignadas nos anexos IV e V da presente Lei.

Art. 3°. As vantagens previstas nesta Lei serão extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado por 1 pessoa: TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/77B8-D9E9-BD61-4DDF e informe o código 77B8-D9E9-BD61-4DDF

ANEXO I

Classe	1	2	3	4	5	6
A1	R$2.884,23	R$3.028,44	R$3.172,65	R$3.316,86	R$3.461,08	R$3.605,29
A2	R$3.259,18	R$3.422,14	R$3.585,10	R$3.748,06	R$3.911,02	R$4.073,97
A3	R$3.748,06	R$3.935,46	R$4.122,86	R$4.310,27	R$4.497,67	R$4.685,07
A4	R$4.310,27	R$4.525,78	R$4.741,29	R$4.956,81	R$5.172,32	R$5.387,83
A5	R$4.956,81	R$5.204,65	R$5.452,49	R$5.700,33	R$5.948,17	R$6.196,01

ANEXO II

Classe	1	2	3	4	5	6
B1	R$3.259,18	R$3.422,14	R$3.585,10	R$3.748,06	R$3.911,02	R$4.073,97
B2	R$3.748,06	R$3.935,46	R$4.122,86	R$4.310,27	R$4.497,67	R$4.685,07
B3	R$4.310,27	R$4.525,78	R$4.741,29	R$4.956,81	R$5.172,32	R$5.387,83
B4	R$4.956,81	R$5.204,65	R$5.452,49	R$5.700,33	R$5.948,17	R$6.196,01

ANEXO III

Classe	1	2	3	4	5	6
C1	R$3.911,02	R$4.106,57	R$4.302,12	R$4.497,67	R$4.693,22	R$4.888,77
C2	R$4.497,67	R$4.722,55	R$4.947,44	R$5.172,32	R$5.397,20	R$5.622,09
C3	R$5.172,32	R$5.430,93	R$5.689,55	R$5.948,17	R$6.206,78	R$6.465,40
C4	R$5.948,17	R$6.245,57	R$6.542,98	R$6.840,39	R$7.137,80	R$7.435,21

ANEXO IV

ESCOLA/CRECHE	Nº ALUNOS	VALOR
NÍVEL I	01 A 200	R$752,45
NIVEL II	201 A 350	R$902,94
NÍVEL III	ACIMA DE 350	R$1.053,45

ANEXO V

CARGO	VALOR
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R$601,97

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado por 1 pessoa: TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/77B8-D9E9-BD61-4DDF e informe o código 77B8-D9E9-BD61-4DDF

LEI N° 1146, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Brejo do Cruz e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa os subsídios dos agentes políticos do Executivo do município de Brejo do Cruz, na seguinte forma:

I – prefeito: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
II – vice-prefeito: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
III – secretário: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Fica assegurado a todos os agentes políticos de que trata esta Lei as vantagens conferidas pelo inciso XXVIII do art. 104 da LOM.

Art. 3º. Os subsídios de que trata o art. 1º. desta Lei serão revistos na forma disciplinada no inciso X, art. 37 da CF/88.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado o art. 2º e incisos da Lei nº. 1102, de 12 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

_____

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado por 1 pessoa: TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/77B8-D9E9-BD61-4DDF e informe o código 77B8-D9E9-BD61-4DDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77B8-D9E9-BD61-4DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 22/02/2022 13:14:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/77B8-D9E9-BD61-4DDF